



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.609/2016

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.590/2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.590/2015 - Lei Orçamentária Anual - LOA, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica o Poder Executivo e o Legislativo, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I - Abrir Crédito Adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2015, para reforço de Dotações Orçamentárias, de acordo com o art. 7º, I, da Lei Federal n.º. 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43 da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Consulta TCEES nº 028/2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (31/08/2016).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna